



EDITAL Nº 19/2024 – CP-URUAÇU/IFG, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DOCENTE - EM CADASTRO DE RESERVA - BOLSISTAS -  
BOLSA-FORMAÇÃO/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA  
CÂMPUS URUAÇU**

O Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e da Coordenação do Bolsa- Formação/Qualifica Mais AQUICULTURA - BF/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, do Ministério da Educação, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, destinado à formação de cadastro de reserva de profissionais que poderão atuar nos cursos FIC aprovados pelo Ministério de Abastecimento, Pesca e Aquicultura (MAPA), no âmbito do programa BF/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA/IFG Câmpus Uruaçu do IFG.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais, integrantes ou não integrantes do quadro de servidores do IFG, que poderão atuar como: Professor no âmbito da BF/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA/IFG Câmpus Uruaçu.

1.1. O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos da BF/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA/IFG Câmpus Uruaçu obedecerá aos parâmetros contidos na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, observado o limite de carga horária de dedicação semanal.

1.2. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da BF/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA/IFG Câmpus Uruaçu dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º Lei Federal nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

1. a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ficará limitada a 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas-relógio semanais;
2. no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante anuência do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;
3. no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas-relógio semanais;
4. na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição;
5. o número de bolsistas e a carga horária de cada um deverão ser compatíveis com a quantidade de beneficiários da BF/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA/IFG Câmpus Uruaçu, conforme o § 1º do art. 6º desta resolução.

1.3. A presente Seleção será regida por este Edital e pela equipe de coordenação do BF/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA do Câmpus Uruaçu dos Cursos FIC, conforme listados no ANEXO I.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

### 2.1. Ao PROFESSOR caberá:

- Elaborar Planos de Curso adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- Participar dos encontros periódicos de formação e de planejamento das aulas e das atividades didáticas, promovidos pela equipe de acompanhamento pedagógico;
- Ministras aulas em conformidade aos objetivos do Programa, dos Projetos de Curso e das políticas educacionais de inclusão;
- Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Curso.

### 2.2. Constitui, no âmbito desta Seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa:

- Cumprimento de todas as atribuições;
- Participação nas reuniões e encontros de formação promovidos pelo Coordenador-Geral e/ou Equipe Multidisciplinar de Curso, quando convocados.
- Ser aprovado na avaliação semestral.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA SELEÇÃO	DATA
Inscrições Professores	23/09 a 02/10/2024
Divulgação das inscrições homologadas - Professores	03/10/2024
Apresentação de recursos - Professores	03/10/2024 - até meio dia
Resultado preliminar - Professores	03/10/2024 - após 15h
Apresentação de recursos - Professores	04/10/2024 - até meio dia
Resultado final - Professores	04/10/2024 - após 15h
Convocação - Professores	07/10/2024
Entrega dos documentos - Professores	07 e 11/10/2024
Formação/planejamento	A definir
Início aulas dos cursos – 2º semestre de 2024	14/10/2024

3.3. O número de vagas, localidades, requisitos mínimos, cursos, disciplinas e carga horária estão discriminados nos ANEXO I.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do formulário eletrônico disponível no link: <https://bit.ly/AquiCooperativismo>, conforme cronograma apresentado no item 3.2.

4.2. Servidores do IFG em licença somente poderão concorrer às vagas caso o período de afastamento/licença finalize-se em setembro de 2024.

4.3. Os candidatos poderão inscrever-se **em mais de uma disciplina**, desde que não exceda a carga horária média de 16 horas semanais, considerando a distribuição da carga horária das disciplinas que será realizada pela Coordenação da BF/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA.

4.4. A inscrição consiste no preenchimento do formulário de inscrição constante item 4.1, no qual deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados:

- a) Diplomas/certificados em formato PDF, que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no ANEXO I.
- b) Comprovantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios, conforme cada função, elencados no item 5.2, em formato PDF.

4.5. Após a convocação, o selecionado deverá entregar os documentos impressos e apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas.

4.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou fax-símile.

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

1. cometer falsidade ideológica com prova documental.
2. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
3. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.9. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos de cada vaga, constantes no ANEXO I deste Edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos nas Tabelas (A) abaixo

### A) Professor

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Professor nos últimos 10 anos de curso FIC no âmbito do Bolsa Formação.	2 (dois) pontos para cada disciplina ministrada de curso (máximo 10 pontos)
2	Tempo de docência ou experiência profissional na área de formação, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS	5 (cinco) pontos para cada semestre de docência ou experiência profissional (máximo 5 semestres)
3	Experiência em docência na Educação de Jovens e Adultos, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS	5 (cinco) pontos para cada semestre de docência (máximo 5 semestres), acumulável com o item 2.
4	Projeto de pesquisa ou ensino (últimos 10 anos)	2 (dois) pontos por projeto cadastrado em instituição de educação (máximo de 10 pontos)
5	Ação ou Curso de extensão (FIC e outros) (últimos 10 anos)	2 (dois) pontos por projeto cadastrado em instituição de educação (máximo de 10 pontos)
6	Supervisão, orientação de estágio, ou outros trabalhos técnicos no campo da extensão (últimos cinco anos)	1 (um) ponto por semestre ou atividade, conforme comprovantes apresentados (máximo de 5 pontos)
7	Titulação	1 (um) ponto para técnico, 2 (dois) pontos para graduado, 3 (três) pontos para especialista; 06 (seis) pontos para Mestre ou 10 (dez) pontos para Doutor (não acumuláveis)
8	Gênero do professor	5 (cinco) pontos para mulher, 0 (zero) pontos para homem.

5.3. Em caso de empate, será considerado o critério abaixo:

- a) For mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado da homologação das inscrições, da análise preliminar do currículo e o resultado final do

Processo Seletivo serão divulgados no site e mídias sociais do câmpus Uruaçu, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A equipe de coordenação do BF/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA do Câmpus Uruaçu divulgará os resultados apenas dos candidatos considerados aptos, ou seja, que atendam aos requisitos mínimos.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das inscrições homologadas bem como do resultado preliminar, por meio de formulário próprio (ANEXO II) e enviado via formulário eletrônico disponível no link a ser divulgado, conforme cronograma apresentado no item 3.2.

6.4. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, nem através de correspondência postal ou fax-símile.

6.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada função.

7.2. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação da BF/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA/IFG Câmpus Uruaçu os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (ANEXO III);
- b) cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- c) cópia de comprovante de endereço;
- d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- e) documentos comprobatórios do item 4.4 originais ou cópias acompanhadas dos documentos originais, para autenticação.
- f) declaração do RH autorizando o servidor a atuar como bolsista da BF/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA – somente para os servidores públicos.

7.3. O local de entrega dos documentos será divulgado no ato da convocação.

7.4. Os profissionais atuantes nos cursos da BF/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA receberão Bolsas no valor de:

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Professor	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

7.5. As atividades de planejamento e formação e demais, ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de professor, são consideradas complementares a atividade de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.

7.6. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente serem convidados a atuar em qualquer vaga que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

7.7 A convocação para os professores poderá ser retificada mediante ao atraso no repasse dos recursos.

## 8. DAS ATIVIDADES

8.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme as necessidades dos cursos, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção Simplificada.

8.2. Os horários, turnos e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação da BF/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa, independente da classificação obtida no processo seletivo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade até 31 de julho de 2025, prorrogável por um semestre.

9.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

- 9.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 9.6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Seleção e pela Coordenação Geral da BF-QUALIFICA MAIS AQUICULTURA/IFG Câmpus Uruaçu.

Uruaçu, 23 de setembro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**Andréia Alves do Prado**

Diretora Geral do Câmpus Uruaçu  
Portaria 1.681 de 08 de outubro de 2021

ANEXO 1 - VAGAS 8 vagas - podendo o candidato se inscrever em mais de uma.

A) PROFESSOR

Curso	Disciplinas	Vagas	Carga Horária Total (h)	Valor Total da Bolsa (R\$)	Local onde atuará	Requisitos
Agente de desenvolvimento Cooperativista	Cooperativismo e estratégia de empreendedorismo	1	20	1.000,00	Câmpus Uruaçu do IFG	Formação técnica em Administração ou Economia ou Agropecuária ou Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia.
	Comunicação escrita, verbal e não-verbal	1	20	1.000,00	Câmpus Uruaçu do IFG	Formação em Graduação de Letras.
	Informática básica	1	20	1.000,00	Câmpus Uruaçu do IFG	Formação técnica em informática ou graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Sistema de Informação e afins.
	Legislação básica	1	20	1.000,00	Câmpus Uruaçu do IFG	Formação técnica em Administração ou Economia ou Graduação em Administração, Economia, Direito ou Matemática.
	Fundamentos da matemática financeira	1	20	1.000,00	Câmpus Uruaçu do IFG	Formação em graduação Matemática.
	Rotinas administrativas básicas	1	20	1.000,00	Câmpus Uruaçu do IFG	Formação técnica em Administração ou Economia ou Graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito ou Matemática.
	Gestão, ambiente e qualidade de vida	1	20	1.000,00	Câmpus Uruaçu do IFG	Formação técnica em Administração, Agropecuária, Economia ou Graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Matemática, ou Segurança do Trabalho.

ANEXO II - MODELO DE RECURSO

EDITAL Nº 19/2024 – CP-URUAÇU/IFG, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DOCENTE - EM CADASTRO DE RESERVA - BOLSISTAS -  
BOLSA-FORMAÇÃO/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA  
CÂMPUS URUAÇU

Eu,....., portador(a) do RG nº.....,CPF nº....., inscrito(a) para a função de ....., apresento recurso junto à Comissão Local de Seleção contra o resultado .....

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Uruaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL Nº 19/2024 – CP-URUAÇU/IFG, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DOCENTE - EM CADASTRO DE RESERVA - BOLSISTAS -  
BOLSA-FORMAÇÃO/QUALIFICA MAIS AQUICULTURA  
CÂMPUS URUAÇU

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu, \_\_\_\_\_ candidato (a) regularmente inscrito (a) na Seleção Pública Simplificada, EDITAL Nº 19/2024 – CP-URUAÇU/IFG, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, para atuar como \_\_\_\_\_ do Programa QUALIFICA MAIS – Cursos FIC de Agente de Desenvolvimento Cooperativista, na condição de Bolsista, regido pela Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação assumo:

- Ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados.
- Conhecer os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.
- Dedicar-me às atividades previstas conforme as atribuições de cada função.
- Participar das reuniões e encontros de formação promovidos pelo Coordenador Geral, quando convocados.
- Estar ciente de que na função de professor só poderão atuar e receber bolsa no limite de 16 horas semanais, e para os integrantes do quadro de servidores do IFG no limite de 16 horas e/ou da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

Uruaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia Alves do Prado, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-URUACU**, em 23/09/2024 09:47:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 567135

Código de Autenticação: 259fc861eb



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, None, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000  
(62) 3357-8180 (ramal: 8180)